



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1961

Página 1 de 27

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	15
Extrato	15
Outros atos	22
Atos de Pessoal	23
Portarias	23
Editais	25
Lei Aldir Blanc	25

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1961

Página 2 de 27

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P a u l o

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.831, DE 07 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 30,482,00, por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 30.482,00 (trinta mil quatrocentos e oitenta e dois reais), nos termos do Artigo 4º, §2º da **Lei Municipal Nº 3.756, de 31/12/2024** (estima a receita e fixa a despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2025), outorgado pelo Artigo 8º, Parágrafo 2º da **Lei Municipal Nº 3.741, de 11/10/2024** (para Elaboração e Execução da L.O.A. do Exercício Financeiro de 2025), em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (créditos adicionais suplementares, destinados a reforço de dotação orçamentária), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Unidade: 02 Serviços Urbanos

Função: 15 Urbanismo

Subfunção: 452 Serviços Urbanos

Programa: 0024 Serviços Urbanos

Projeto/Atividade: 2040 0000 Manutenção e Coordenação dos Serviços Urbanos

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 647].....R\$ 15.000,00

ORGÃO: 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade: 01 Administração e Coordenação da Segurança Municipal

Função: 06 Segurança Pública

Subfunção: 182 Defesa Civil

Programa: 0034 Segurança Pública e Defesa Civil

Projeto/Atividade: 2050 0000 Manut. das Atividades de Policiamento, Fiscaliz. e Segurança Pública

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 758]...R\$ 15.482,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 30.482,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do CRÉDITO ADICIONAL, aberto no *caput* deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS vigentes, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal):



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1961

Página 3 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade: 01 Administração Geral

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0018 Gestão e Coordenação Administrativa

Projeto/Atividade: 2004 0000 Manutenção das Atividades da Gestão Administrativa

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica [ficha 054]. ..R\$ 10.000,00

ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Unidade: 02 Encargos Gerais do Município

Função: 28 Encargos Especiais

Subfunção: 843 Serviço da Dívida Interna

Programa: 0000 Encargos Gerais do Município

Projeto/Atividade: 0073 0000 Sentenças Judiciais (Precatórios e Requis. Pagam. de Pequeno Valor)

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.1.90.91.00 sentença judicial [ficha 084]R\$ 3.700,00

ORGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Unidade: 02 Serviços Urbanos

Função: 15 Urbanismo

Subfunção: 452 Serviços Urbanos

Programa: 0024 Serviços Urbanos

Projeto/Atividade: 2040 0000 Manutenção e Coordenação dos Serviços Urbanos

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 649] ..R\$ 15.000,00

ORGÃO: 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade: 01 Administração e Coordenação da Segurança Municipal

Função: 06 Segurança Pública

Subfunção: 182 Defesa Civil

Programa: 0034 Segurança Pública e Defesa Civil

Projeto/Atividade: 2050 0000 Manut. das Atividades de Policiamento, Fiscaliz. e Segurança Pública

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.39.96 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - pag [ficha 760].....R\$

1.782,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 30.482,00

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
(Prefeito Municipal)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1961

Página 4 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.830, DE 07 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre a autorização de abertura de CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, no valor total de R\$ 350.000,00 a ser coberta com ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, e dá outras providências”.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES,
Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

ARTIGO 1º – Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), nos termos do Artigo 4º, §2º da **Lei Municipal Nº 3.756, de 31/12/2024** (*estima a receita e fixa a despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2025*), outorgado pelo Artigo 8º, Parágrafo 2º da **Lei Municipal Nº 3.741, de 11/10/2024** (*para Elaboração e Execução da L.O.A. do Exercício Financeiro de 2025*), em consonância com o Inciso II, do Artigo 41 (*Créditos Adicionais Especiais, Destinados a Despesas para as Quais Não Haja Dotação Orçamentária Específica*), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (*Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal*), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO

Unidade: **GESTÃO ADMINISTRATIVA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO**

Função: **04 Administração**

Subfunção: **122 Administração Geral**

Programa: **0041 Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego**

Atividade: **2101 Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Emprego**

Fonte de Recurso: **01 (Tesouro)**

Código de Aplicação: **110 (Geral)**

Elemento: 3.1.90.11.00 (Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoa Civil).....R\$

80.000,00

Elemento: 3.1.90.13.00 (Obrigações Patronais).....R\$

15.000,00

Elemento: 3.1.90.16.00 (Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil)

.....R\$

1.000,00

Elemento: 3.1.90.94.00 (Indenizações e Restituições Trabalhistas)

.....R\$

1.000,00

Elemento: 3.1.91.13.00 (Obrigações Patronais - Intra Ofss) R\$

5.000,00

Elemento: 3.3.90.08.00 (Outros Benefícios Assistenciais do Serv.)

.....R\$

1.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1961

Página 5 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo).....R\$
96.000,00
Elemento: 3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física).....R\$
5.000,00
Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica).....R\$
100.000,00
Elemento: 3.3.90.46.00 (Auxílio Alimentação).....R\$
16.000,00
Elemento: 3.3.90.93.00 (Indenizações e Restituições).....R\$
5.000,00
Elemento: 4.4.90.52.00 (Equipamento e Material Permanente) R\$
25.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAISR\$
350.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do total dos CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, aberto no *caput* deste artigo, será COBERTO COM RECURSOS resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS e/ou TOTAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS vigentes, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (*Recursos Disponíveis, Não Comprometidos, para Ocorrer a Despesa, Resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias*), do Artigo 43, da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (*Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal*):

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 01 GABINETE DO PREFEITO

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0002 Gestão do Gabinete do Prefeito

Atividade: 2001 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito e Dependências

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (GERAL)

Elemento: 3.3.90.39.98 (Outros Serviços de Terceiros - P. J. - Serviços de Publicidade e Propaganda) [Ficha 011]..... R\$
113.800,00

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (F.M.A.S.)

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0021 Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral

Atividade: 2076 Benefícios Eventuais da Assistência Social

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 510 (ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL)

Elemento: 3.3.90.48.00 (Outros Auxílios Financeiros a P.F.) [Ficha 226]..... R\$
50.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1961

Página 6 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

Função: 10 Saúde

Subfunção: 303 Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 0016 Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada

Atividade: 2019 Manutenção e Qualificação da Assistência Farmacêutica

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 304 (ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA)

Elemento: 3.3.90.32.00 (Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita) [Ficha 370]..... R\$ 60.000,00

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 06 ENSINO SUPERIOR

Função: 12 Educação

Subfunção: 364 Ensino Superior

Programa: 0015 Gestão do Ensino Superior

Atividade: 2071 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (GERAL)

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros P.J.) [Ficha 583]..... R\$ 126.200,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES PARCIAIS E/OU TOTAIS.....R\$ 350.000,00

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo 07 de julho de 2025.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
(Prefeito Municipal)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1961

Página 7 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

= DECRETO Nº 6.829, DE 4 DE JULHO DE 2025 = (*)

“Regulamenta a concessão de adiantamentos no Poder Executivo Municipal de Morro Agudo e dá outras providências”.

LEANDO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal

de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a concessão de adiantamento a servidores do município para a realização de despesas está regulamentada pela Lei Municipal nº 3.255 de 04 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que as despesas realizadas com a concessão de adiantamentos precisam preencher requisitos mínimos para serem aceitas e processadas pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a regulamentação para a comprovação das despesas realizadas com a concessão de adiantamentos;

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de adiantamentos no Poder Executivo do Município de Morro Agudo é regulamentada por este decreto e será realizada através de requerimento dirigido ao Chefe do Executivo Municipal ou na sua impossibilidade, ao Chefe de Gabinete ou ao Assessor I (lotação/setor Coordenadoria de Finanças e Tributação).

Art. 2º Adiantamento é o numerário colocado à disposição dos servidores do Executivo Municipal, a fim de lhes dar condições de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1961

Página 8 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

realizar despesas de pequena monta que não se subordinam ao processo normal de aplicação.

Art. 3º Poderão realizar - se sob regime de adiantamento apenas as despesas com as características descritas no art. 1º da Lei Municipal nº 3.255/2020.

Art. 4º As despesas realizadas pelo regime de adiantamento deverão seguir os seguintes critérios:

I) Limite de valor base para alimentação - para as capitais:

a) R\$ 100,00 (cem reais) por pessoa para refeições relativas ao almoço ou jantar;

b) R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por pessoa para café e lanches;

II) Limite de valor base para alimentação - para as demais cidades:

a) R\$ 60,00 (sessenta reais) por pessoa para refeições relativas ao almoço ou jantar;

b) R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por pessoa para café e lanches;

III) Abastecimento de veículos:

a) Somente será aceito quando a distância exceder a 150 km de distância do município;

b) Para distâncias superiores a 150 km e inferiores a 300 km, será permitido o reabastecimento do veículo com a quantidade de combustível necessária para o trajeto de retorno.

c) Para distâncias superiores será autorizado o reabastecimento do veículo com, no máximo 40 litros a cada 300 km percorridos;

d) Essas regras referem - se estritamente a abastecimento em carros oficiais;

e) Não será permitido, sob nenhuma justificativa, o abastecimento de veículos particulares, mesmo de servidores em funções laborais.

f) Caso, eventualmente, o servidor a disposição da municipalidade utilize veículo próprio/ particular para despesas de interesse público, será considerado, para fins de restituição a título de reembolso de combustível, o valor da passagem rodoviária, de ida e volta, de ônibus que execute o percurso ao destino, devendo a cotação ser incluída junto a Prestação de Contas.

§1º - As despesas com alimentação descritas nos incisos I e II do art. 4, somente serão aceitas se o servidor comprovar, no mínimo, 6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1961

Página 9 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

horas de afastamento, tomando-se como termo inicial e final para contagem, respectivamente, a hora da partida e da chegada na sede.

§ 2º - A quantidade de refeições será condicionada à duração do deslocamento de acordo com o **ANEXO I**.

§3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a atualizar, anualmente, os valores bases descritos nos incisos I e II do art. 4º, com base no índice IPCA-IBGE, (ou seu sucedâneo), acumulado dos últimos 12 meses, a contar do mês de publicação deste decreto.

Art. 5º Fica expressamente vedada a realização de despesas que ultrapassem os limites expressos no Artigo 4º, salvo se expressamente autorizadas, por escrito, pelo Chefe do Executivo Municipal.

§1º As despesas correspondentes a adiantamento que exceder o limite determinado no Artigo 4º terão sua glosa efetivada, devendo ser considerados para determinação de Prestação de Contas dos recursos utilizados apenas os tetos estabelecidos, obrigando - se os valores transcendentais ser restituídos ao erário público.

§2º Fica vedada a aceitação de despesas superiores ao limite estabelecido com autorização diversa do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 6º Despesas relacionadas a cursos, seminários e palestras somente serão custeadas pelo Município quando inerentes a interesse da administração pública, exclusivamente a servidores na sua área de atuação.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de servidores em cursos, seminários e palestras cujo lapso temporal de aprendizagem ultrapasse 90 (noventa) dias.

Art. 7º A concessão de adiantamento para a realização de viagem será realizada através de requerimento dirigido ao Chefe do Executivo Municipal ou na sua impossibilidade, ao Chefe de Gabinete, onde deverá ser informado:

I - data e horário;

II - destino;

III - motivo;

IV - valor estimado para suportar as despesas previstas;

V - se haverá outros servidores acompanhando o requerente.

VI - média de distância a ser percorrido para ida e volta do destino.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1961

Página 10 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

Art. 8º Serão aceitos para a comprovação das despesas realizadas:

- I - a nota fiscal;
- II - a nota fiscal simplificada;
- III - o cupom fiscal.

§1º A nota e o cupom fiscal somente serão aceitos se:

- I - emitida pelo fornecedor em nome da Prefeitura Municipal;
- II - estiver datada;
- III - conter a discriminação da despesa realizada, contendo

preferencialmente:

a) a quantidade de produtos fornecidos ou os serviços prestados;

b) o tipo de despesa realizada.

§2º Não será exigido o disposto no inciso I do parágrafo anterior quando a despesa for comprovada através de cupom fiscal.

§3º A nota fiscal simplificada somente será aceita se:

- I - emitida pelo fornecedor;
- II - estiver datada;
- III - estiver acompanhada de justificativa do responsável

pelo adiantamento que discrimine detalhadamente as despesas realizadas.

Art. 9º No caso de prestação de serviços, com manutenção de bens móveis, reparos de veículos, máquinas e equipamentos, cuja demora possa comprometer a integridade física de pessoas, ou prejudicar a execução de serviços públicos, conforme disciplina o inciso XI, do art. 1º, da Lei Municipal nº 3.255/2020, para a efetiva comprovação da despesa, será necessário anexar no processo de prestação de contas, fotos do serviço sendo executado e após sua realização.

Parágrafo único. Caso não seja possível realizar o registro fotográfico para comprovação da despesa, aceitar-se-á, EXCEPCIONALMENTE, certidão assinada pelo superior imediato do servidor que solicitou o adiantamento, ou quem lhe fizer as vezes, atestando a realização do serviço.

Art. 10 No caso de compra de peças e/ou produtos para manutenção de bens móveis, reparos de veículos, máquinas e equipamentos, cuja demora possa comprometer a integridade física de pessoas, ou prejudicar a execução de serviços públicos, as peças e/ou produtos deverão dar entrada e saída no Almoxarifado Municipal, e o documento comprobatório de tal movimentação deverá ser anexado na prestação de contas, assinado pelo controlador do adiantamento e pelo responsável do Almoxarifado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1961

Página 11 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

Parágrafo único. Caso a compra seja realizada à noite ou durante os finais de semana e feriados e não seja possível realizar o registro da movimentação no Almoxarifado Municipal, aceitar-se-á, EXCEPCIONALMENTE, certidão assinada pelo superior imediato do servidor que solicitou o adiantamento, ou quem lhe fizer as vezes, atestando a compra da peça e/ou produto.

Art. 11 Excepcionalmente, comprovará a realização de despesa de viagem o recibo de serviço de táxi ou serviços de aplicativos, que deverá estar preenchido com as seguintes informações:

- I - data;
- II - itinerário;
- III - valor;
- IV - placa do veículo;
- V - assinatura do prestador do serviço.

Art. 12 Não será aceito documento rasurado, ilegível, emendado, borrado, com horário diverso ao objeto, com data anterior ou posterior ao período de aplicação do adiantamento, ou que se refira à despesa não classificada nos termos deste decreto.

Parágrafo único. Somente será aceito documento original, não se admitindo outras vias, fotocópia ou reproduzido de qualquer outra maneira.

Art. 13 Não serão aceitas as despesas de viagem realizadas:

- I - para o custeio de pessoas que não ocupem cargo, emprego ou função junto à Prefeitura Municipal de Morro Agudo ou que não estejam a seu serviço;
- II - com o consumo de bebida alcoólica;
- III - em localidade diversa ou alheia ao trajeto de destino da viagem;
- IV - que não tenham sido previamente autorizadas;
- V - que não estejam relacionadas com o custeio direto da viagem.

Art. 14 O prazo para a prestação de contas dos adiantamentos concedidos é de até 30 (trinta dias), contados da sua concessão, conforme disciplino o §3º do art. 1º da Lei Municipal nº 3.255/2020.

§1º O Setor de Contabilidade fica autorizado a conceder prazo inferior a 30 (trinta) dias para prestação de contas dos adiantamentos, caso julgar necessário. Para fins de controle e fiscalização, o prazo considerado será o definido no Requerimento para a concessão de adiantamentos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1961

Página 12 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

§2º Ao responsável pelo adiantamento que não prestar contas no prazo estipulado será imposta uma multa de acordo com o art. 9º da Lei Municipal nº 3.255/2020, sem prejuízo da adoção de procedimento administrativo para a apuração de alcance, quando for o caso.

§3º O Setor de Contabilidade dará ciência ao Controle Interno, em até 10 (dez) dias úteis do término do prazo para prestação de contas, dos nomes dos responsáveis que deixaram de comprovar a aplicação dos recursos de adiantamentos recebidos, fornecendo todos os elementos que permitam a sua identificação.

Art. 15 Os saldos de adiantamento não aplicados até 31 de dezembro de cada exercício, serão, obrigatoriamente recolhidos à tesouraria da Prefeitura Municipal até aquela data.

Parágrafo único. Se a data final para a prestação de contas coincidir em dia que não haja expediente, a data da prestação de contas será o primeiro dia útil imediatamente posterior.

Art. 16 A prestação de contas far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - Requerimento de adiantamento;

II - Justificativa da viagem;

III - Balancete contendo a identificação e assinatura do agente público Responsável pelo Adiantamento, bem como, o registro dos valores adiantados com respectiva data de recebimento, seguido do registro dos documentos fiscais envolvidos, contendo número, nome do fornecedor e valor de cada uma das despesas realizadas, uma a uma, totalizadas ao final, apresentando, ainda, os valores restituídos aos cofres municipais, constando a data da restituição, se houver:

IV - Notas originais das despesas efetuadas;

V - Guia de restituição do saldo do adiantamento ou comprovante de depósito bancário do valor não utilizado se houver.

§1º Cada documento de despesa, devidamente rubricado, deverá estar preso a uma folha em branco na qual será escriturada a justificativa para efetivação da despesa, com identificação de quem realizou o gasto, acompanhada da respectiva assinatura do Responsável pelo Adiantamento.

§2º Nos documentos fiscais deverão constar a razão social do Município (Prefeitura Municipal de Morro Agudo ou Município de Morro Agudo), endereço integral e correto e o seu C.N.P.J., bem como a descrição completa das despesas realizadas, sendo rejeitados, de forma tácita, documentos fiscais que não contemplem as despesas realizadas em quantidade e descrição, como por exemplo: "Refeições", "Despesas",



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1961

Página 13 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

“Despesas Gerais”, bem como outros termos que não quantifiquem e especifiquem as Despesas Realizadas.

§3º Em se tratando de documento simplificado será anexada uma declaração do responsável pela despesa, na qual haverá a descrição detalhada do gasto, observadas todas as exigências contidas no presente artigo.

§4º Não serão aceitos documentos que apresentem alterações, rasuras ou emendas que prejudiquem sua clareza e confiabilidade.

§5º As despesas que não cumprirem os requisitos constantes nesse decreto serão custeadas pelos próprios responsáveis pelos adiantamentos.

§6º Todos os processos de adiantamentos devem conter parecer do Controle Interno ou declaração de que o processo não fora selecionado para análise.

§7º Compete a Coordenaria de Finanças e Tributação determinar os critérios formais a serem adotados para a concessão dos adiantamentos, bem como, para as respectivas prestações de contas limitando, inclusive, a quantidade de pessoas autorizadas a fazer uso do Regime.

Art. 17 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 5.689/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 4 DE JULHO DE 2025.

LEANDO CÉSAR SILVA VALADARES
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

(*) Republicado por ter saído no DiOE Nº 1960, de 04/07/2025, com incorreção no original, quanto à numeração do ato, onde constou 6.289 o correto é 6.829.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1961

Página 14 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

ANEXO I

QUANTIDADES DE REFEIÇÕES POR PERÍODO DE DESLOCAMENTO, DE
ACORDO COM O ART. 4º DO DECRETO Nº 6.829/2025

DURAÇÃO	PERCENTUAL	ESPECIFICAÇÃO
De 6 a 8 horas	2 Valores Base	- Sendo: 1 refeição e 1 café/lanche;
De 8 a 16 horas	3 Valores Base	- Sendo: 2 refeições e 1 café/lanche;
De 16 a 24 horas	4 Valores Base	- Sendo: 2 refeições e 2 cafés/lanches;

Obs: Os dias serão contados individualmente, ou seja, acima de 24 horas, utilizar-se-á a mesma tabela a cada novo intervalo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1961

Página 15 de 27

Licitações e Contratos

Extrato

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contrato Administrativo nº 032/2025. Processo Administrativo n.º 045/2025. Dispensa Eletrônica n.º 015/2025. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratado: 54.641.821 KAYRO LUCAS DA SILVA GONÇALVES. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar manutenção corretiva com fornecimento de peças para veículo oficial placa EGI2490 da Prefeitura de Morro Agudo. Valor: R\$ 4.344,00. Assinatura: 29/05/2025. Gestor: Alberto José dos Santos – Diretor de Assuntos Administrativos, Fiscal Técnico: Sandro Brazão Pereira, Fiscal Administrativo: Gislaine Rosa Lopes do Nascimento.

Contrato Administrativo nº 033/2025. Processo Administrativo n.º 073/2025. Dispensa Eletrônica n.º 025/2025. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratado: FF MANUTENÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar manutenção corretiva com fornecimento de peças para ambulância placa TKZ2147 da Prefeitura de Morro Agudo. Valor: R\$ 12.180,00. Assinatura: 16/06/2025. Gestor: Alberto José dos Santos – Diretor de Assuntos Administrativos, Fiscal Técnico: Sandro Brazão Pereira, Fiscal Administrativo: Gislaine Rosa Lopes do Nascimento.

Contrato Administrativo nº 034/2025. Processo Administrativo n.º 076/2025. Pregão Eletrônico n.º 036/2025. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratado: W&C ALIMENTOS LTDA. Objeto: Registro de preços para aquisição de cestas básicas, conforme especificações constantes do termo de referência e do edital, do Pregão Eletrônico 2/2024 do Consórcio de Municípios da Mogiana - CMM. Valor: R\$ 2.257.344,00. Assinatura: 26/06/2025. Gestora: Carmen Lúcia Nishi – Secretária Municipal da Cidadania.

Contrato Administrativo nº 035/2025. Processo Administrativo n.º 075/2025. Dispensa Eletrônica n.º 026/2025. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratado: FF MANUTENÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar manutenção corretiva com fornecimento de peças para Trator Valmet 785 ano 1994 da Prefeitura de Morro Agudo. Valor: R\$ 12.800,00. Assinatura: 16/06/2025. Gestor: Alberto José dos Santos – Diretor de Assuntos Administrativos, Fiscal Técnico: Sandro Brazão Pereira, Fiscal Administrativo: Gislaine Rosa Lopes do Nascimento.

Contrato Administrativo nº 036/2025. Processo Administrativo n.º 041/2025. Inexigibilidade de Licitação n.º 006/2025. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratado: ÁLAMO HOLDING LTDA. Objeto: Locação de Imóvel para abrigar o Ganha Tempo. Valor: R\$ 75.000,00. Assinatura: 12/06/2025. Gestor: Rogério Chiaroti – Secretário Municipal de Governo, Fiscal Administrativo – Alexandre Aparecido da Silva e Fiscal Técnico – Eloise Santos Evangelista Tavares.

Contrato Administrativo nº 037/2025. Processo Administrativo n.º 041/2025. Inexigibilidade de Licitação n.º 006/2025. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratado: BRENCA HOLDING LTDA. Objeto: Locação de Imóvel para abrigar o Ganha Tempo. Valor: R\$ 75.000,00. Assinatura: 12/06/2025. Gestor: Rogério Chiaroti – Secretário Municipal de Governo, Fiscal Administrativo – Alexandre Aparecido da Silva e Fiscal Técnico – Eloise Santos Evangelista Tavares.

Contrato Administrativo nº 038/2025. Processo Administrativo n.º 080/2025. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratado: JETHAPE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Objeto: Prestação de serviços de exames de apoio ao diagnóstico e terapia II, em atendimentos as demandas da Secretaria Municipal de Saúde consorciado ao CISAVH – Credenciamento 004/2022. Valor: R\$ 579.186,04. Assinatura: 23/06/2025. Gestora: Karina Fuzaro Reis Alves – Diretora de Saúde.

Contrato Administrativo nº 039/2025. Processo Administrativo n.º 170/2024. Pregão Eletrônico n.º 065/2024. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratado: FIORILLI SOFTWARE LTDA. Objeto: Contratação de empresa. Valor: R\$ 579.186,04. Assinatura: 25/06/2025. Gestor: Marcos Antonio, Bezam; FISCAIS TÉCNICOS: Alberto José dos Santos, Alcides de Souza Filho, Clodomar Marcelo Fortunato, Fabio Henrique Borges Pontes, João Carlos Machado, Graziela Machado Spaggiari, José William Rasteiro, Michel Augusto Cognette dos Santos, Renata Vieira Martins, Renato Motta Chaves, Rodolfo da Silva e Tania Cristina de Souza; FISCAL ADMINISTRATIVO: Mateus Cleber de Almeida

Contrato Administrativo nº 040/2025. Processo Administrativo n.º 084/2025. Pregão Eletrônico n.º 039/2025. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratado: ALLMA MOTOR COMÉRCIO DE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1961

Página 16 de 27

VEÍCULOS LTDA. Objeto: Aquisição de veículo tipo van/furgão para transportes de 10+1 passageiros com acessibilidade, pelo Registro de Preços 03/2024, Contrato 3/2024 – Consórcio Intermunicipal de Saúde. Valor: R\$ 318.000,00. Assinatura: 25/06/2025. Gestora: Karina Fuzaro Reis Alves – Diretora de Saúde.

TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo nº 030/2025. Contrato Administrativo nº 049/2022. Pregão Presencial nº 076/2021. Processo Administrativo nº 275/2021. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratada: PELISERV EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ODONTO-MÉDICOS SLU EPP. Objeto: Fica como objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 01/07/2025. Valor: R\$ 188.236,80. Data da assinatura: 04/06/2025.

Termo Aditivo nº 032/2025. Contrato Administrativo nº 072/2023. Chamada Pública nº 003/2023. Processo Administrativo nº 186/2023. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratada: JOSÉ LOURENÇO DE SOUZA NETO. Objeto: Fica como objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 22/06/2025. Valor: R\$ 140.463,60. Data da assinatura: 20/06/2025.

Termo Aditivo nº 033/2025. Contrato Administrativo nº 073/2023. Chamada Pública nº 003/2023. Processo Administrativo nº 186/2023. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratada: JOSÉ LOURENÇO DE SOUZA NETO. Objeto: Fica como objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 22/06/2025. Valor: R\$ 140.463,60. Data da assinatura: 20/06/2025.

Termo Aditivo nº 035/2025. Contrato Administrativo nº 040/2022. Pregão Eletrônico nº 074/2021. Processo Administrativo nº 271/2021. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratada: J STEFANI EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Fica como objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência contratual por mais 11 (onze) meses a partir de 10/06/2025 e reequilíbrio econômico financeiro no percentual de 24,5%. Valor: R\$ 918.024,80. Data da assinatura: 09/06/2025.

Termo Aditivo nº 036/2025. Contrato Administrativo nº 064/2023. Dispensa de Licitação nº 149/2023. Processo Administrativo nº 208/2023. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratada: MONTE LIBANO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Objeto: Fica como objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 14/06/2025. Valor: R\$ 116.938,68. Data da assinatura: 13/06/2025.

Termo Aditivo nº 037/2025. Ata de Registro de Preços nº 035/2024. Pregão Eletrônico nº 015/2024. Processo Administrativo nº 034/2024. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA. Objeto: Fica como objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 05/07/2025. Valor: R\$ 437.800,00. Data da assinatura: 25/06/2025.

Termo Aditivo nº 038/2025. Ata de Registro de Preços nº 033/2024. Pregão Eletrônico nº 013/2024. Processo Administrativo nº 044/2024. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratada: MONARCA PRIME INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA EPP. Objeto: Fica como objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 21/06/2025. Valor: R\$ 61.200,00. Data da assinatura: 17/06/2025.

Termo Aditivo nº 03432025. Ata de Registro de Preços nº 092/2024. Pregão Eletrônico nº 042/2024. Processo Administrativo nº 107/2024. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratada: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: Fica como objeto do presente instrumento o reequilíbrio econômico financeiro. Valor: R\$ 6.121,24. Data da assinatura: 25/06/2025.

Termo Aditivo nº 044/2025. Contrato Administrativo nº 140/2020. Dispensa de Licitação nº 350/2020. Processo Administrativo nº 286/2020. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratada: ALZIRA DE SOUZA CAMPIDELLI. Objeto: Fica como objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 25/06/2025. Valor: R\$ 23.055,48. Data da assinatura: 25/06/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1961

Página 17 de 27

Ata de Registro de Preços nº 067/2025. Processo Administrativo nº 013/2025. Pregão Eletrônico n.º 007/2025. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de insumos odontológicos, parte II. Valor: R\$ 12.421,50. Validade 12 (doze) meses. Assinatura: 29/05/2025. Gestora: Rachelle Arethusa Bueno Carvalho, Fiscal Técnico: Letícia Micaele Otávio de Moraes e Fiscal Administrativo: Márcia Aparecida Santana Marson.

Ata de Registro de Preços nº 068/2025. Processo Administrativo nº 013/2025. Pregão Eletrônico n.º 007/2025. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: CIRURGICA UNIÃO LTDA. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de insumos odontológicos, parte II. Valor: R\$ 12.568,26. Validade 12 (doze) meses. Assinatura: 29/05/2025. Gestora: Rachelle Arethusa Bueno Carvalho, Fiscal Técnico: Letícia Micaele Otávio de Moraes e Fiscal Administrativo: Márcia Aparecida Santana Marson.

Ata de Registro de Preços nº 069/2025. Processo Administrativo nº 013/2025. Pregão Eletrônico n.º 007/2025. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: GUSTAVO NICOLINO EPP. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de insumos odontológicos, parte II. Valor: R\$ 121.209,93. Validade 12 (doze) meses. Assinatura: 26/05/2025. Gestora: Rachelle Arethusa Bueno Carvalho, Fiscal Técnico: Letícia Micaele Otávio de Moraes e Fiscal Administrativo: Márcia Aparecida Santana Marson.

Ata de Registro de Preços nº 070/2025. Processo Administrativo nº 013/2025. Pregão Eletrônico n.º 007/2025. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HIGIENE LTDA. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de insumos odontológicos, parte II. Valor: R\$ 9.000,00. Validade 12 (doze) meses. Assinatura: 29/05/2025. Gestora: Rachelle Arethusa Bueno Carvalho, Fiscal Técnico: Letícia Micaele Otávio de Moraes e Fiscal Administrativo: Márcia Aparecida Santana Marson.

Ata de Registro de Preços nº 071/2025. Processo Administrativo nº 013/2025. Pregão Eletrônico n.º 007/2025. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de insumos odontológicos, parte II. Valor: R\$ 7.742,88. Validade 12 (doze) meses. Assinatura: 29/05/2025. Gestora: Rachelle Arethusa Bueno Carvalho, Fiscal Técnico: Letícia Micaele Otávio de Moraes e Fiscal Administrativo: Márcia Aparecida Santana Marson.

Ata de Registro de Preços nº 072/2025. Processo Administrativo nº 013/2025. Pregão Eletrônico n.º 007/2025. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: IMPERIUM HB IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de insumos odontológicos, parte II. Valor: R\$ 42.000,00. Validade 12 (doze) meses. Assinatura: 29/05/2025. Gestora: Rachelle Arethusa Bueno Carvalho, Fiscal Técnico: Letícia Micaele Otávio de Moraes e Fiscal Administrativo: Márcia Aparecida Santana Marson.

Ata de Registro de Preços nº 073/2025. Processo Administrativo nº 013/2025. Pregão Eletrônico n.º 007/2025. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: ARAGONA PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de insumos odontológicos, parte II. Valor: R\$ 18.434,20. Validade 12 (doze) meses. Assinatura: 29/05/2025. Gestora: Rachelle Arethusa Bueno Carvalho, Fiscal Técnico: Letícia Micaele Otávio de Moraes e Fiscal Administrativo: Márcia Aparecida Santana Marson.

Ata de Registro de Preços nº 074/2025. Processo Administrativo nº 013/2025. Pregão Eletrônico n.º 007/2025. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de insumos odontológicos, parte II. Valor: R\$ 113.610,65. Validade 12 (doze) meses. Assinatura: 29/05/2025. Gestora: Rachelle Arethusa Bueno Carvalho, Fiscal Técnico: Letícia Micaele Otávio de Moraes e Fiscal Administrativo: Márcia Aparecida Santana Marson.

Ata de Registro de Preços nº 075/2025. Processo Administrativo nº 013/2025. Pregão Eletrônico n.º 007/2025. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: AGL BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS LTDA. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de insumos odontológicos, parte II. Valor: R\$ 28.000,00. Validade 12 (doze) meses. Assinatura: 29/05/2025. Gestora:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1961

Página 18 de 27

Rachelle Arethusa Bueno Carvalho, Fiscal Técnico: Letícia Micaele Otávio de Moraes e Fiscal Administrativo: Márcia Aparecida Santana Marson.

Ata de Registro de Preços nº 078/2025. Processo Administrativo nº 044/2025. Pregão Eletrônico n.º 022/2025. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, insumos e dietas de ação judicial Valor: R\$ 397.254,78. Validade 12 (doze) meses. Assinatura: 07/05/2025. Gestora: Karina Fuzaro Reis Alves e Fiscal Técnico: Rachelle Arethusa Bueno Carvalho e Fiscal Administrativo: Carolina Fernanda dos Santos Silva.

Ata de Registro de Preços nº 079/2025. Processo Administrativo nº 044/2025. Pregão Eletrônico n.º 022/2025. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: MED CENTER COMERCIAL LTDA. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, insumos e dietas de ação judicial Valor: R\$ 117.860,42. Validade 12 (doze) meses. Assinatura: 03/06/2025. Gestora: Karina Fuzaro Reis Alves e Fiscal Técnico: Rachelle Arethusa Bueno Carvalho e Fiscal Administrativo: Carolina Fernanda dos Santos Silva.

Ata de Registro de Preços nº 080/2025. Processo Administrativo nº 044/2025. Pregão Eletrônico n.º 022/2025. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, insumos e dietas de ação judicial Valor: R\$ 11.388,42. Validade 12 (doze) meses. Assinatura: 26/05/2025. Gestora: Karina Fuzaro Reis Alves e Fiscal Técnico: Rachelle Arethusa Bueno Carvalho e Fiscal Administrativo: Carolina Fernanda dos Santos Silva.

Ata de Registro de Preços nº 081/2025. Processo Administrativo nº 044/2025. Pregão Eletrônico n.º 022/2025. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, insumos e dietas de ação judicial Valor: R\$ 23.469,75. Validade 12 (doze) meses. Assinatura: 03/06/2025. Gestora: Karina Fuzaro Reis Alves e Fiscal Técnico: Rachelle Arethusa Bueno Carvalho e Fiscal Administrativo: Carolina Fernanda dos Santos Silva.

Ata de Registro de Preços nº 082/2025. Processo Administrativo nº 044/2025. Pregão Eletrônico n.º 022/2025. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, insumos e dietas de ação judicial Valor: R\$ 6.933,60. Validade 12 (doze) meses. Assinatura: 03/06/2025. Gestora: Karina Fuzaro Reis Alves e Fiscal Técnico: Rachelle Arethusa Bueno Carvalho e Fiscal Administrativo: Carolina Fernanda dos Santos Silva.

Ata de Registro de Preços nº 083/2025. Processo Administrativo nº 044/2025. Pregão Eletrônico n.º 022/2025. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: AVARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, insumos e dietas de ação judicial Valor: R\$ 57.632,16. Validade 12 (doze) meses. Assinatura: 03/06/2025. Gestora: Karina Fuzaro Reis Alves e Fiscal Técnico: Rachelle Arethusa Bueno Carvalho e Fiscal Administrativo: Carolina Fernanda dos Santos Silva.

Ata de Registro de Preços nº 084/2025. Processo Administrativo nº 044/2025. Pregão Eletrônico n.º 022/2025. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: RIOMÉDICA SAÚDE E NUTRIÇÃO COMERCIO DE SUPLEMENTOS LTDA EPP. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, insumos e dietas de ação judicial Valor: R\$ 837,00. Validade 12 (doze) meses. Assinatura: 03/06/2025. Gestora: Karina Fuzaro Reis Alves e Fiscal Técnico: Rachelle Arethusa Bueno Carvalho e Fiscal Administrativo: Carolina Fernanda dos Santos Silva.

Ata de Registro de Preços nº 085/2025. Processo Administrativo nº 044/2025. Pregão Eletrônico n.º 022/2025. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: HM MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, insumos e dietas de ação judicial Valor: R\$ 81.000,00. Validade 12 (doze) meses. Assinatura: 03/06/2025. Gestora: Karina Fuzaro Reis Alves e Fiscal Técnico: Rachelle Arethusa Bueno Carvalho e Fiscal Administrativo: Carolina Fernanda dos Santos Silva.

Ata de Registro de Preços nº 086/2025. Processo Administrativo nº 044/2025. Pregão Eletrônico n.º 022/2025. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: DAKFILM COMERCIAL LTDA. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, insumos e dietas de ação judicial Valor: R\$ 13.627,40. Validade 12 (doze) meses. Assinatura: 03/06/2025. Gestora: Karina Fuzaro Reis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1961

Página 19 de 27

Alves e Fiscal Técnico: Rachelle Arethusa Bueno Carvalho e Fiscal Administrativo: Carolina Fernanda dos Santos Silva.

Ata de Registro de Preços nº 087/2025. Processo Administrativo nº 044/2025. Pregão Eletrônico nº 022/2025. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, insumos e dietas de ação judicial Valor: R\$ 2.099,40. Validade 12 (doze) meses. Assinatura: 03/06/2025. Gestora: Karina Fuzaro Reis Alves e Fiscal Técnico: Rachelle Arethusa Bueno Carvalho e Fiscal Administrativo: Carolina Fernanda dos Santos Silva.

Ata de Registro de Preços nº 088/2025. Processo Administrativo nº 044/2025. Pregão Eletrônico nº 022/2025. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: BRASIL FARMAON MEDICAMENTOS FARMACEUTICOS LTDA. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, insumos e dietas de ação judicial Valor: R\$ 901.181,50. Validade 12 (doze) meses. Assinatura: 03/06/2025. Gestora: Karina Fuzaro Reis Alves e Fiscal Técnico: Rachelle Arethusa Bueno Carvalho e Fiscal Administrativo: Carolina Fernanda dos Santos Silva.

Ata de Registro de Preços nº 089/2025. Processo Administrativo nº 044/2025. Pregão Eletrônico nº 022/2025. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÕES E CONSULTORIA LTDA. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, insumos e dietas de ação judicial Valor: R\$ 4.374,00. Validade 12 (doze) meses. Assinatura: 03/06/2025. Gestora: Karina Fuzaro Reis Alves e Fiscal Técnico: Rachelle Arethusa Bueno Carvalho e Fiscal Administrativo: Carolina Fernanda dos Santos Silva.

Ata de Registro de Preços nº 090/2025. Processo Administrativo nº 044/2025. Pregão Eletrônico nº 022/2025. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: SP HOSPITALAR LTDA. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, insumos e dietas de ação judicial Valor: R\$ 46.386,20. Validade 12 (doze) meses. Assinatura: 03/06/2025. Gestora: Karina Fuzaro Reis Alves e Fiscal Técnico: Rachelle Arethusa Bueno Carvalho e Fiscal Administrativo: Carolina Fernanda dos Santos Silva.

Ata de Registro de Preços nº 091/2025. Processo Administrativo nº 044/2025. Pregão Eletrônico nº 022/2025. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: CONTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, insumos e dietas de ação judicial Valor: R\$ 17.940,00. Validade 12 (doze) meses. Assinatura: 03/06/2025. Gestora: Karina Fuzaro Reis Alves e Fiscal Técnico: Rachelle Arethusa Bueno Carvalho e Fiscal Administrativo: Carolina Fernanda dos Santos Silva.

Ata de Registro de Preços nº 092/2025. Processo Administrativo nº 044/2025. Pregão Eletrônico nº 022/2025. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: MODENA PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, insumos e dietas de ação judicial Valor: R\$ 308.498,40. Validade 12 (doze) meses. Assinatura: 03/06/2025. Gestora: Karina Fuzaro Reis Alves e Fiscal Técnico: Rachelle Arethusa Bueno Carvalho e Fiscal Administrativo: Carolina Fernanda dos Santos Silva.

Ata de Registro de Preços nº 093/2025. Processo Administrativo nº 006/2025. Pregão Eletrônico nº 004/2025. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: COMERCIAL RIBEIRÃOOPRETANA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de insumos odontológicos, parte I. Valor: R\$ 22.846,46. Validade 12 (doze) meses. Assinatura: 13/06/2025. Gestora: Rachelle Arethusa Bueno Carvalho, Fiscal Técnico: Letícia Micaele Otávio de Moraes e Fiscal Administrativo: Márcia Aparecida Santana Marson.

Ata de Registro de Preços nº 094/2025. Processo Administrativo nº 006/2025. Pregão Eletrônico nº 004/2025. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: CIRURGICA UNIÃO LTDA. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de insumos odontológicos, parte I. Valor: R\$ 4.840,44. Validade 12 (doze) meses. Assinatura: 13/06/2025. Gestora: Rachelle Arethusa Bueno Carvalho, Fiscal Técnico: Letícia Micaele Otávio de Moraes e Fiscal Administrativo: Márcia Aparecida Santana Marson.

Ata de Registro de Preços nº 095/2025. Processo Administrativo nº 006/2025. Pregão Eletrônico nº 004/2025. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: GUSTAVO NICOLINO EPP. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de insumos odontológicos, parte I. Valor: R\$ 108.304,84. Validade 12 (doze) meses. Assinatura: 13/06/2025. Gestora: Rachelle Arethusa Bueno



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1961

Página 20 de 27

Carvalho, Fiscal Técnico: Letícia Micaele Otávio de Moraes e Fiscal Administrativo: Márcia Aparecida Santana Marson.

Ata de Registro de Preços nº 096/2025. Processo Administrativo nº 006/2025. Pregão Eletrônico n.º 004/2025. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de insumos odontológicos, parte I. Valor: R\$ 26.633,80. Validade 12 (doze) meses. Assinatura: 13/06/2025. Gestora: Rachelle Arethusa Bueno Carvalho, Fiscal Técnico: Letícia Micaele Otávio de Moraes e Fiscal Administrativo: Márcia Aparecida Santana Marson.

Ata de Registro de Preços nº 097/2025. Processo Administrativo nº 006/2025. Pregão Eletrônico n.º 004/2025. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de insumos odontológicos, parte I. Valor: R\$ 186.557,75. Validade 12 (doze) meses. Assinatura: 13/06/2025. Gestora: Rachelle Arethusa Bueno Carvalho, Fiscal Técnico: Letícia Micaele Otávio de Moraes e Fiscal Administrativo: Márcia Aparecida Santana Marson.

Ata de Registro de Preços nº 098/2025. Processo Administrativo nº 006/2025. Pregão Eletrônico n.º 004/2025. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de insumos odontológicos, parte I. Valor: R\$ 28.685,52. Validade 12 (doze) meses. Assinatura: 13/06/2025. Gestora: Rachelle Arethusa Bueno Carvalho, Fiscal Técnico: Letícia Micaele Otávio de Moraes e Fiscal Administrativo: Márcia Aparecida Santana Marson.

Ata de Registro de Preços nº 099/2025. Processo Administrativo nº 006/2025. Pregão Eletrônico n.º 004/2025. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: ARAGONA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de insumos odontológicos, parte I. Valor: R\$ 5.283,72. Validade 12 (doze) meses. Assinatura: 13/06/2025. Gestora: Rachelle Arethusa Bueno Carvalho, Fiscal Técnico: Letícia Micaele Otávio de Moraes e Fiscal Administrativo: Márcia Aparecida Santana Marson.

Ata de Registro de Preços nº 100/2025. Processo Administrativo nº 006/2025. Pregão Eletrônico n.º 004/2025. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: QUATRO HOSPITALAR LTDA. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de insumos odontológicos, parte I. Valor: R\$ 2.960,50. Validade 12 (doze) meses. Assinatura: 13/06/2025. Gestora: Rachelle Arethusa Bueno Carvalho, Fiscal Técnico: Letícia Micaele Otávio de Moraes e Fiscal Administrativo: Márcia Aparecida Santana Marson.

Ata de Registro de Preços nº 101/2025. Processo Administrativo nº 006/2025. Pregão Eletrônico n.º 004/2025. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de insumos odontológicos, parte I. Valor: R\$ 14.760,00. Validade 12 (doze) meses. Assinatura: 13/06/2025. Gestora: Rachelle Arethusa Bueno Carvalho, Fiscal Técnico: Letícia Micaele Otávio de Moraes e Fiscal Administrativo: Márcia Aparecida Santana Marson.

Ata de Registro de Preços nº 102/2025. Processo Administrativo nº 006/2025. Pregão Eletrônico n.º 004/2025. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: DENTAL PREMIUM LTDA. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de insumos odontológicos, parte I. Valor: R\$ 44.747,60. Validade 12 (doze) meses. Assinatura: 13/06/2025. Gestora: Rachelle Arethusa Bueno Carvalho, Fiscal Técnico: Letícia Micaele Otávio de Moraes e Fiscal Administrativo: Márcia Aparecida Santana Marson.

Ata de Registro de Preços nº 103/2025. Processo Administrativo nº 006/2025. Pregão Eletrônico n.º 004/2025. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: DENTAL A2XR COMERCIAL LTDA. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de insumos odontológicos, parte I. Valor: R\$ 35.154,00. Validade 12 (doze) meses. Assinatura: 13/06/2025. Gestora: Rachelle Arethusa Bueno Carvalho, Fiscal Técnico: Letícia Micaele Otávio de Moraes e Fiscal Administrativo: Márcia Aparecida Santana Marson.

Ata de Registro de Preços nº 119/2025. Processo Administrativo nº 022/2025. Pregão Eletrônico n.º 012/2025. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: S. J. PRODUTOS QUIMICOS LTDA. Objeto: Aquisição por registro de preços de produtos para tratamento e manutenção dos padrões de potabilidade da água da estação de tratamento d'água - ETA. Valor: R\$ 329.436,00. Validade 12 (doze)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1961

Página 21 de 27

meses. Assinatura: 25/06/2025. Gestor: Rodolfo da Silva, Fiscal Técnico: Cassiano Ribeiro, Fiscal Administrativo: Luís Rogério Branco.

Ata de Registro de Preços nº 120/2025. Processo Administrativo nº 022/2025. Pregão Eletrônico nº 012/2025. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: GPS PRODUTOS QUIMICOS EIRELI. Objeto: Aquisição por registro de preços de produtos para tratamento e manutenção dos padrões de potabilidade da água da estação de tratamento d'água - ETA. Valor: R\$ 208.800,00. Validade 12 (doze) meses. Assinatura: 25/06/2025. Gestor: Rodolfo da Silva, Fiscal Técnico: Cassiano Ribeiro, Fiscal Administrativo: Luís Rogério Branco.

Ata de Registro de Preços nº 121/2025. Processo Administrativo nº 022/2025. Pregão Eletrônico nº 012/2025. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: DNA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS. Objeto: Aquisição por registro de preços de produtos para tratamento e manutenção dos padrões de potabilidade da água da estação de tratamento d'água - ETA. Valor: R\$ 38.534,00. Validade 12 (doze) meses. Assinatura: 25/06/2025. Gestor: Rodolfo da Silva, Fiscal Técnico: Cassiano Ribeiro, Fiscal Administrativo: Luís Rogério Branco.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1961

Página 22 de 27

Outros atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÃO E DESPESA

ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/25

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico. Tipo: Menor Preço global. Objeto: contratação de empresa especializada para realizar manutenção corretiva com fornecimento de peças para veículo oficial, placa FPE4H13 da prefeitura de Morro Agudo, conforme especificações contidas no Aviso de Dispensa eletrônica. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 10/07/2025. Data e hora da abertura da sessão pública: dia 15/07/2025, às 08:00h. Aquisição do Edital: Poderá ser adquirido na íntegra, na Praça Martinico Prado, 1626 ou através do site: www.morroagudo.sp.gov.br/comprasedital. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 07/07/2025. Leandro Cesar Silva Valadares, Prefeito Municipal.

Praça Martinico Prado, nº 1626, Morro Agudo – SP, CEP 14.640-000, Caixa Postal 92/96 –

Fone (16) 3851-1400/ Fax (16)3851-1166 – www.morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1961

Página 23 de 27

Atos de Pessoal

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA SRH Nº 714, DE 07 DE JULHO DE 2025=

“Dispõe sobre a nomeação do(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público nº 001/2023, para exercerem o(s) cargo(s) que especifica, alteração da lotação do(s) funcionário(s), exoneração e nomeação de funcionários e estabelece outras providências.”

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES,
Prefeito Municipal de Morro Agudo,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do inc. I do art. 8º da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Municipais), **NOMEAR** o(a) Sr(a). **LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA LIPORIME**, portador(a) do CPF nº 469.358.798-25, classificado(a) em 26º lugar (Lista Geral) no Concurso Público nº 001/2023, para, a partir de 10/07/2025, em estágio probatório, exercer o cargo de **SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO**, de provimento efetivo, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, referência base 12, a ser lotado(a) no(a) Setor de Serviços Urbanos desta Municipalidade.

Parágrafo único. A nomeação realizada no "caput" deste artigo dar-se-á em cargo não provido anteriormente.

Art. 2º Nos termos do inc. I do art. 8º da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Municipais), **NOMEAR** o(a) Sr(a). **PEDRO HENRIQUE DE FARIA**, portador(a) do CPF nº 070.172.701-26, classificado(a) em 24º lugar (Lista Geral) no Concurso Público nº 001/2023, para, a partir de 10/07/2025, em estágio probatório, exercer o cargo de **SERVIÇOS GERAIS -MASCULINO**, de provimento efetivo, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, referência base 12, a ser lotado(a) no(a) Setor de Serviços Urbanos desta Municipalidade.

Parágrafo único. A nomeação realizada no "caput" deste artigo dar-se-á em cargo não provido anteriormente.

Art. 3º Nos termos do §2º do art. 29 da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e considerando a necessidade operacional e organizacional da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, fica **ALTERADA A LOTAÇÃO** do(s) servidor(es) abaixo discriminado(s):

Servidor(a)	Matricula	Cargo	Natureza/ Provimento	Lotação/ Setor atual	Nova Lotação/ Setor destino
Fernando Brandão dos Santos Guimarães	1914	Serviços Gerais - Masculino	Efetivo (Concurso Público)	Setor de Serviços Urbanos	Setor de água e Esgoto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1961

Página 24 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

Art. 4º Nos termos do inciso II do art. 52 da Lei Municipal nº 424/69, **EXONERAR**, a partir de 10/07/2025, do cargo comissionado de **ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA**, de livre provimento, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Cidadania desta Prefeitura Municipal, o(a) Sr (a). **MICHELLE ARIANE SILVEIRA LEONARDI SOUZA**, matrícula funcional nº 4625.

Parágrafo único. Em virtude da exoneração nos termos do “*caput*” deste artigo, o cargo de Assessor da Secretaria Municipal da Cidadania é declarado vago, nos termos do inciso I do art. 51 da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Municipais).

Art. 5º Nos termos do inciso II do art. 8º da Lei Municipal nº 424/69, **NOMEAR** o(a) Sr(a) **ALCINO BELETATO**, portador(a) do CPF nº 019.885.878-75, para, a partir de 10/07/2025, exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO**, de provimento em comissão, com subsídio fixado em legislação própria, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Emprego desta Municipalidade.

Art. 6º Nos termos do inciso II do art. 8º da Lei Municipal nº 424/69, **NOMEAR** o(a) Sr(a) **MICHELLE ARIANE SILVEIRA LEONARDI SOUZA**, portador(a) do CPF nº 229.828.488-13, para, a partir de 10/07/2025, exercer o cargo de **CHEFE I**, de provimento em comissão, referência base 110, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Emprego desta Municipalidade.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 07 de julho de 2025.

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES

(Prefeito Municipal)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.

JOÃO CARLOS MACHADO

(Chefe de Setor)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1961

Página 25 de 27

Editais

Lei Aldir Blanc



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, EVENTOS E COMUNICAÇÃO SOCIAL

A Prefeitura de Morro Agudo, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Comunicação Social, torna publica a relação de artistas, agentes culturais e demais fazedores de cultura que foram contemplados com recurso da Lei Aldir Blanc 2024/2025, conforme os critérios Estabelecidos no edital 001/2025 e 002/2025, conforme a legislação vigente.

PREMIAÇÃO

NOME:	VALOR
Rafaela Alves Arantes	R\$ 1.000
Naiara Napoliene Hipolito Ribeiro	R\$ 1.000
Vinicios Branco dos Santos	R\$ 1.000
Ana Clara da Costa Marcelino	R\$ 1.000
Eli Braga de Paula Santos	R\$ 1.000
Gabriela Branco dos Santos	R\$ 1.000
Lais Cristina Antônio Soares	R\$ 1.000
Ana Laura da Silva Ribeiro	R\$ 1.000
Associação Clube das Artes	R\$ 1.000
Laurindo Gibello Neto	R\$ 1.000
Franciele de Oliveira	R\$ 1.000
Ligia Mara Antonio Santos	R\$ 1.000
Rafaela Rissato Granado Caputto	R\$ 1.000
Landerval Floriano da Silva	R\$ 1.000
Priscila Félício Cardoso oliveira	R\$ 1.000
Aline Barbosa	R\$ 1.000
Sonia Aparecida Nogueira Branco	R\$ 1.000
Maria Gabriela Alzão	R\$ 1.000
Sara Saia	R\$ 1.000
Ilza Maria	R\$ 1.000
Luciana Cristina dos Santos	R\$ 1.000
Angelica Gibello	R\$ 1.000
Fabiana Cristina	R\$ 1.000
Helena Saia	R\$ 1.000
Lorraine Caroline	R\$ 1.000
Rosana Aparecida	R\$ 1.000
Maria de Fatima	R\$ 1.000
Andrei A. dos Santos	R\$ 1.000
Alessandra Mayer	R\$ 1.000
Ereswillian Elias Ribeiro Santos	R\$ 1.000
Janeclide Teixeira	R\$ 1.000
Kaio Cyrino Ribeiro	R\$ 1.000
Luis Fernando	R\$ 1.000

Rua Inácio Franco, nº 1385 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP
Fone (16) 3851-1400 comunicacao@morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1961

Página 26 de 27



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, EVENTOS E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Valquiria Rodrigues	R\$ 1.000
Jociane Cristina de Oliveira	R\$ 1.000
Felipe Moises Fisher	R\$ 1.000
Flavio Henrique Silva Reis	R\$ 1.000
Mateus Araujo	R\$ 1.000
Naiara Carla Francelino	R\$ 1.000
Bruno de Souza	R\$ 1.000
Giovana Trevisan Silva	R\$ 1.000
Daniela Beatriz Gomes Lima	R\$ 1.000
Larissa Brito	R\$ 1.000
Julia Fernandes de Lima	R\$ 1.000
Marcela Regina G. R. Nunes	R\$ 1.000
Marcela Ribeiro de Souza Dias	R\$ 1.000
Helbem Nascimento	R\$ 1.000
Elias Fernando Corrêa	R\$ 1.000
Marlene Braga	R\$ 1.000
Alessandra Bernardino	R\$ 1.000
Aline Vieira dos Santos Roque	R\$ 1.000
Edna Loureiro Fernandes Teixeira	R\$ 1.000
Fabio Augusto Sarri	R\$ 1.000
Silvia Helena Marciano	R\$ 1.000
Elisa Augusto	R\$ 1.000
Giseli Gibeli	R\$ 1.000
Maila Damasceno	R\$ 1.000
Carla Fernanda de Oliveira	R\$ 1.000
Claudio Benedetti Junior	R\$ 1.000
Edilaine Loureiro Fernandes de Lima	R\$ 1.000
Getulio Lemes	R\$ 1.000
José Marcos Ferreira	R\$ 1.000
Lavinia da Silva Pereira	R\$ 1.000
Leonardo Ferreira Godoi	R\$ 1.000
Priscila Reis	R\$ 1.000
Bianca Raimundo Mateus	R\$ 1.000

Rua Inácio Franco, nº 1385 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP
Fone (16) 3851-1400 comunicacao@morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1961

Página 27 de 27



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, EVENTOS E COMUNICAÇÃO SOCIAL

FOMENTOS

(Categoria I)

Sara Rachel Santos	R\$ 5.000
Gabriela Alzão	R\$ 5.000

(Categoria II)

Janeclide Teixeeira Nunes de Faria	R\$ 10.000
Fabriana Cristina Rodrigues M. Goulart	R\$ 10.000
Cleiton Aparecido de Brito da Silva	R\$ 10.000
Clóvis Camargo Filho	R\$ 10.000

(Categoria III)

Maria Fernanda da Costa Marcelino	R\$ 12.500
Vinícios Branco dos Santos	R\$ 12.500
Aroeira Filmes	R\$ 12.500
Angélica Gibello	R\$ 12.500

(Categoria IV)

Eleandro Alves Alonso	R\$ 18.000
-----------------------	------------

Comissão Organizadora